




Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 199/2024 - GP

Jacareí, 14 de maio de 2024.

À Vossa Excelência o Senhor
Presidente Abner Rodrigues de Moraes Rosa
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacareí

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PROTOCOLO GERAL Nº <u>495</u>
DATA <u>20/05/2024</u>

FUNCIONÁRIO

Assunto: **Pedido de Informação nº 87/2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 182/2024-CMJ, dessa Casa Legislativa, datado de 02 de maio de 2024, recebido nesta Prefeitura no dia 06 de maio de 2024, referente ao Pedido de Informações nº 87/2024, de autoria do vereador Abner Rosa, venho prestar as seguintes informações:

1. Qual era a quantidade de licenças para comércio ambulante existentes na Zona Especial Central em dezembro de 2008?

Informa-se que devido ao lapso temporal, a atual Administração não localizou informações sobre as licenças existentes no ano de 2008.

2. Qual foi o embasamento e os critérios utilizados para determinar as restrições à emissão de novas licenças na Zona Especial Central?

Trata-se de informações referente à Lei Complementar nº 68/2008 que foi devidamente discutida e aprovada no ano de 2008.

Neste sentido, o nobre vereador poderá consultar todas as informações no expediente do Projeto de Lei que culminou na Lei Complementar nº 68/2008 que certamente encontra-se no arquivo desta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, tendo em vista que esta Administração não encontrou documentação referente ao Projeto de Lei no arquivo da Prefeitura.



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

3. Desde a implementação da Lei Complementar nº 68/2008, houve alguma avaliação ou estudo sobre o impacto das restrições ao comércio ambulante na Zona Especial Central? Se sim, quais foram os resultados?

Não.

4. Existe um limite estabelecido para o número de licenças de comércio ambulante na Zona Especial Central? Se sim, qual é esse limite e como ele é determinado?

Conforme se observa os artigos 64 e 66 da referida Lei, não foram concedidas licenças para a Zona Especial Central após o ano de 2008.

Informa-se que não é do conhecimento da atual Administração os critérios que motivaram a prerrogativa dos referidos artigos.

5. Quantos comércios ambulantes atualmente possuem as devidas licenças para operar na Zona Especial Central?


Conforme informado pela Secretaria de Finanças, existe a relação de todos os contribuintes cadastrados como ambulante, porém, fica prejudicada a informação do local onde estão instalados, visto que o cadastro no mobiliário do Município consta o endereço residencial dos mesmos, a fim da emissão do carnê para pagamento da taxa.

6. Foram realizadas avaliações ou estudos visando à liberação de novas licenças para o comércio ambulante na Zona Especial Central?

Não.

Respeitosamente,


IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí


ALEXSANDRO QUADROS DA ROCHA
Chefe de Gabinete